



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010 DE 16 DEZEMBRO DE 2009.

PLANO DE CUSTEIO
RESULTADO DO CÁLCULO ATUARIAL 2009

Inclui Parágrafo Único no
Artigo 4º da Lei
Complementar 009 de 30 de
setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL de Rosário da Limeira do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Inclui Parágrafo Único no artigo 4º da Lei Complementar 009 de 30 de setembro de 2009 com a seguinte redação:

Art. 4º.....

Parágrafo Único - A alíquota de contribuição suplementar previdenciária do município e de suas parcerias e fundações serão de 3,00% (três por cento) em 2011, e de 6,92% (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) a partir de janeiro de 2012, durante 31 (trinta e um) anos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.

Rosário da Limeira, 16 de dezembro de 2009.

Edson Curi
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 - Centro - CEP 36878-000 - Rosário da Limeira/MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 - Fax.: (32) 3723-1257